

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO REITORIA SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2596

Indefere recurso contra decisão da Progep.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 361ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.010806/2022-17 e o Parecer da Comissão Permanente de Recursos do Cuni, anexo,

RESOLVE:

Artigo único. Indeferir o recurso (documento SEI nº 0424833) contra decisão proferida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFOP (Progep), que julgou improcedente o pedido de aposentadoria em razão de doença profissional.

Ouro Preto, 22 de novembro de 2022.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A), em 23/11/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0428252** e o código CRC **FD444168**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003838/2021-85

SEI nº 0428252

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163 Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br